Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 743 DE 19 DE JULHO DE 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica alterado no Orçamento vigênte, o Anexo I (Quadro a), no que se refere a especificação da obra, vigorando entretanto, a classificação Institucional, Programática e Economica.

Atr. 2º.) - A presente Lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 19 de julho de 1977.

Manoel Guilherme Barbosa
-Prefeito Municipal-